

Designação da Ação: Capacitação Digital de Educadores de Infância – Nível Intermédio

Modalidade: Oficina de Formação

Duração: 50 horas (25+25)

Destinatários: Educadores de Infância

Área de formação: G - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-110561/21

Razões justificativas da ação:

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), pretende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as CD dos educadores de infância (nível intermédio) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de competências digitais dos alunos. Conjuntamente com esta formação, serão submetidas outras duas, articuladas ao nível da progressão dos conteúdos.

Objetivos:

Esta ação de formação pretende desenvolver com os Educadores de Infância de nível 2 (B1/B2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e estratégias que lhes permita desenvolver CD do nível seguinte (C1/C2 do DigCompEdu).

São objetivos específicos:

- promover o desenvolvimento, aprofundamento e densificação das CD dos docentes, tendo em vista as 6 áreas do referencial DigCompEdu;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- capacitar os docentes para a implementação de atividades que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das CD dos alunos;
- estimular a reflexão, partilha e utilização crítica das tecnologias em contexto educativo.

Conteúdos:

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1.

1. Documentos de enquadramento das políticas educativas.
2. Envolvimento profissional: Discussão, renovação e inovação na prática profissional. Processos de liderança na era digital.
3. Recursos Educativos Digitais (RED): Utilização de estratégias e RED avançados de forma abrangente. Promoção da utilização de RED de forma colaborativa.
4. Ensino e Aprendizagem: Renovação da prática de ensino de forma estratégica e intencional. Inovação no processo de ensino e de aprendizagem em diferentes modalidades de ensino.
5. Avaliação das aprendizagens: Reflexão crítica sobre estratégias de avaliação digital. Inovação na avaliação das aprendizagens com recursos a soluções digitais.
6. CD dos Alunos: Promoção da CD dos alunos de forma abrangente e crítica. Inovação no envolvimento dos alunos utilizando formatos inovadores para promover a sua CD.
7. Planeamento da formação e aprendizagem ao longo da vida.

Metodologias de realização da ação:

Presencial	Trabalho autónomo
As sessões presenciais são destinadas à exploração do DigCompEdu e reflexão sobre a articulação entre as áreas de competência; à realização de atividades práticas de partilha, suportadas por um ambiente colaborativo; à exploração de ferramentas digitais para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem promotoras da colaboração, comunicação e avaliação; à planificação e criação de atividades a implementar na escola, que promovam o desenvolvimento das CD docente e, simultaneamente, dos alunos; à reflexão crítica sobre o desenvolvimento profissional docente.	Em específico, na componente de trabalho autónomo, pretende-se assegurar a implementação das atividades planificadas nas sessões presenciais, em situações reais de ensino-aprendizagem com alunos, articulando o DigCompEdu com o respetivo currículo, e a reflexão sobre as práticas desenvolvidas. Na última sessão, os formandos apresentarão os resultados dessas atividades, com evidências, proporcionando-se a discussão e a partilha.

Regime de avaliação dos formandos:

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

Bibliografia fundamental:

- Comissão Europeia (2020). Blended learning in school education – guidelines for the start of the academic year 2020/21. Disponível em: <https://www.schooleducationgateway.eu/pt/pub/resources/publications/blended-learning-guidelines.htm>
- Comissão Europeia (2018). Plano de Ação para a Educação Digital. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52018DC0022&from=EN>
- Lucas, M., & Moreira, A. (2018). DigCompEdu: Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores. Aveiro: UA Editora.
- Licht, A.H, Tasiopoulou, E., & Wastiau, P. (2017). Open Book of Educational Innovation. European Schoolnet, Brussels. Disponível em: http://www.eun.org/documents/411753/817341/Open_book_of_Innovational_Education.pdf
- Ministério da Educação (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Lisboa: ME